



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL Nº 03/NCH/UNIR/2023

Processo nº 23118.006068/2023-85

**EDITAL Nº 03/NCH/UNIR/2023, 09 DE OUTUBRO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Juracy Machado Pacífico, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 252/2023/GR/UNIR, de 04 de abril de 2023, e considerando os termos da Lei nº. 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, combinadas com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, Instrução Normativa nº 01 do Ministério da Economia, de 27 de agosto de 2019, o Decreto nº 9.739/2019, Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019 da PRAD/UNIR, alterada pela Instrução Normativa nº 08 de 20 de maio de 2019 da PRAD/UNIR, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores Substitutos, nos termos deste edital.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será coordenado pelo Núcleo de Ciências Humanas (NCH), podendo para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.
- 1.2 Considera-se para este edital o endereço eletrônico oficial: [seletivo.nchdocente@unir.br](mailto:seletivo.nchdocente@unir.br) e site oficial de publicações: <https://processoseletivo.unir.br/>.
- 1.3 Os horários que vierem a ser estabelecidos para a realização do certame terão como referência o horário do Estado de Rondônia.
- 1.4 O Núcleo de Ciências Humanas poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR, necessários à realização do processo seletivo.
- 1.5 Os trabalhos sob a coordenação do Núcleo de Ciências Humanas terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 1.6 Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.
- 1.7 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.
- 1.8 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do primeiro contrato, de acordo com o Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01 ME/SED, de 27 de agosto de 2019, podendo a critério da Administração, ser prorrogado, nos termos do inciso I, parágrafo único do Art. 4º, da Lei nº. 8.745/93.
- 1.9 A relação dos candidatos aprovados na seleção deverá respeitar os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

**2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO**

2.1 O Concurso Público de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir vagas para o cargo de Professor Substituto do Magistério Superior da UNIR, conforme quadro de vagas abaixo:

Vagas	Campus	Departamentos	Curso	Área	Subárea	Regime de Trabalho	Classe	Titulação Mínima Exigida
1	Porto Velho	DARTES	Artes Visuais	*Artes (80300006)	Educação Artística (80310001)	T 40	Auxiliar	Graduação em Educação Artística, ou licenciatura em Artes Plásticas ou licenciatura em Artes Visuais
2	Porto Velho	DARTES	Teatro	Artes (80300006)	Teatro (80305008)	T 40	Auxiliar	Graduação em Educação Artística, Artes, Artes Cênicas e/ou Teatro.
1	Porto Velho	DACED	Pedagogia	Educação (70800006)	Política educacional (70803013); Planejamento educacional (70803021); Administração de sistemas educacionais (70802017)	T 40	Assistente	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação ou áreas afins.
1	Porto Velho	DAH	História	História (70500002)	História Regional do Brasil (70505047)	T 20	Assistente	Mestrado em História ou Graduação em História e Mestrado na área interdisciplinar
1	Porto Velho	DACS	Ciências Sociais	**Ciência Política (70900000)	Teoria Política (70901007)	T 20	Assistente	Mestrado em Ciências Sociais ou Ciência Política
1	Porto Velho	DACS	Ciências Sociais	Antropologia (70300)	Teoria Antropológica (70301000)	T 20	Assistente	Mestrado em Ciências Sociais ou Antropologia
1	Porto Velho	DLIBRAS	Letras	**Letras (80200001) ou Linguística (80100007)	Linguística (80100007) ou Letras (80200001)	T 40	Assistente	Graduação em Letras e Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em Libras
1	Porto Velho	DLIBRAS	Letras	Letras (80200001) ou Linguística (80100007)	Linguística (80100007) ou Letras (80200001)	T 40	Assistente	Graduação em Letras e Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em Libras
1	Porto Velho	DALE	Letras Espanhol	Letras (80200001)	Línguas Estrangeiras Modernas (80202004)	T 20	Auxiliar	Graduação em Letras e Especialização
2	Porto Velho	DFIL	Filosofia	Filosofia (70100004)	História da Filosofia (70101000)	T 40	Auxiliar	Graduação em Filosofia

\*Uma (01) vaga preferencialmente reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD).

\*\*Duas (02) vagas preferencialmente reservadas para Pessoa Negra (NE).

2.2 Para as vagas ofertadas neste certame, foram observados os capítulos XI e XII da Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019 da UNIR, a fim de definir as vagas destinadas às pessoas com deficiência e pessoas negras (pretos e pardos).

2.3 Neste edital serão previstas uma (01) vaga para pessoas com deficiência, conforme previsto no Art. 31, § 4º da Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019 da UNIR.

2.4 Através de sorteio foi definida a área/subárea que terá a vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme indicado no quadro do item 2.1 deste certame.

2.5 Neste edital serão previstas duas (02) vagas para pessoas negras, em conformidade aos artigos 32 e 33 da Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019 da UNIR.

2.6 Através de sorteio foi definido a área/subárea que terá a vaga reservada a candidatos negros, atendendo percentual de 20% do total de vagas (Art. 32 da Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019 da UNIR), e pessoa com deficiência, atendendo ao percentual de 05% do total das vagas (Art.10 da Instrução Normativa nº 01/UNIR/GR, de 12 de maio de 2020), conforme indicado no quadro do item 2.1 deste certame.

2.7 Consideram-se, para os títulos de mestrado, as Áreas de Conhecimento e as Subáreas estabelecidas pela CAPES.

2.8 O regime de trabalho de 40 horas (T-40) impõe o cumprimento de 2 (dois) turnos completos, em tempo integral, na forma do § 1º do art. 20 da Lei 12.772/2012.

2.9 Quanto às atribuições para o exercício da função, os professores substitutos contratados, por meio do Processo Seletivo em referência, atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, a critério do Departamento ou da Coordenação Acadêmica, o professor substituto poderá exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado para tal.

2.10 O total bruto de rendimentos será composto pela somatória do Vencimento Básico, Retribuição por Titulação e Auxílio-Alimentação, conforme quadro a seguir:

#### Regime de 40 horas (sem dedicação exclusiva)

Titulação mínima estabelecida no Edital Interno de Ingresso	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Graduação	40 horas semanais	R\$ 3.412,63	-	<b>R\$ 3.412,63</b>
Aperfeiçoamento		R\$ 3.412,63	R\$ 255,94	<b>R\$ 3.668,57</b>
Especialização		R\$ 3.412,63	R\$ 511,90	<b>R\$ 3.924,53</b>
Mestrado		R\$ 3.412,63	R\$ 1.279,74	<b>R\$ 4.692,37</b>
Doutorado		R\$ 3.412,63	R\$ 2.943,39	<b>R\$ 6.356,02</b>

#### Regime de 20 horas

Titulação mínima estabelecida no Edital Interno de Ingresso	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Graduação	20 horas semanais	R\$ 2.437,59	-	<b>R\$ 2.437,59</b>
Aperfeiçoamento		R\$ 2.437,59	R\$ 121,88	<b>R\$ 2.559,47</b>
Especialização		R\$ 2.437,59	R\$ 243,76	<b>R\$ 2.681,35</b>
Mestrado		R\$ 2.437,59	R\$ 609,40	<b>R\$ 3.046,99</b>
Doutorado		R\$ 2.437,59	R\$ 1.401,62	<b>R\$ 3.839,21</b>

2.11. A remuneração poderá ser acrescida de:

1. Auxílio transporte;
2. Auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
3. Auxílio alimentação no valor de R\$658,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) para regime de trabalho de 40 horas e R\$329,00 (trezentos e vinte e nove reais) para regime de trabalho de 20 horas.

2.12 A retribuição pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

2.13 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

1. Possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada por meio de histórico escolar e diploma devidamente registrado, reconhecido ou com título revalidado conforme legislação em vigor;
2. Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
3. Não ser novamente contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º;
4. Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;
5. Se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
6. Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto temporário ou permanente no País, nos termos da lei;
7. Ter idade mínima de 18 anos completos;
8. Gozar dos direitos políticos;
9. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
10. Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.

2.14 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

### 3.DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição e envio de documentos (item 3.4) será realizada exclusivamente de forma *on-line* através do correio eletrônico oficial deste concurso [seletivo.nchdocente@unir.br](mailto:seletivo.nchdocente@unir.br)

3.1.1 Observado o horário local de Porto Velho - RO, as inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos dias e horários definidos no cronograma apresentado no ANEXO I deste certame.

3.1.2 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.1.3 No ato da inscrição deverão ser anexados, em formato eletrônico (arquivo PDF), TODOS os documentos pertinentes a este processo seletivo que deverão estar legíveis, conforme a seguir:

I - Cópia do documento oficial de identificação com foto ou passaporte;

II - Cópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

III - Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

IV - Cópia do currículo lattes;

V - Cópia do diploma de graduação (frente e verso) e de comprovação da titulação, conforme requisito exigido para seleção. Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou devidamente reconhecidos e revalidados quando expedidos por instituição estrangeira;

VI - Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei n.º 8.745/93;

VII - Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987;

VIII - Se declarado pessoa com deficiência deverá apresentar no ato de inscrição laudo médico que comprove sua deficiência;

IX - Ficha de Avaliação da Prova de Títulos preenchida, inclusive a coluna "Solicitado pelo candidato" devidamente preenchida e documentos comprobatórios da prova de título na ordem do anexo da Ficha de Avaliação da Prova de Títulos.

3.2 Será de responsabilidade do candidato a legibilidade e integralidade dos arquivos enviados;

3.3 Inscrições que apresentarem documentos em desacordo com o item 3.4 não serão homologadas;

3.4 Não será aceita a inscrição via fax, correio ou outros. Apenas serão aceitas as inscrições realizadas por meio eletrônico conforme item 3.1 deste edital;

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos de formação exigidos;

3.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIR do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.7 A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as provas, a contratação do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo;

3.8 Da prorrogação do prazo de inscrição:

3.8.1 Caso não tenha candidatos inscritos no prazo, as inscrições serão prorrogadas por mais 5 (cinco) dias;

3.8.2 O Núcleo de Ciências Humanas deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

#### 4. DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO, DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA, DA PROVA DIDÁTICA, DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO FINAL

4.1 Os recursos aos resultados das etapas do edital deverão ser manifestados exclusivamente de forma *on-line* através do correio eletrônico oficial deste concurso. O candidato deverá enviar o e-mail com assunto: "RECURSO – ETAPA", por exemplo: "RECURSO – INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA".

4.2 A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no site oficial deste concurso, conforme cronograma anexo a este edital;

4.3 A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada no site oficial deste concurso, conforme cronograma anexo a este edital.

4.4 Divulgado o indicativo de constituição das Bancas Examinadoras, pelo Núcleo de Ciências Humanas, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora à diretoria do Núcleo de Ciências, conforme razões de impedimento previstas no item 9, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação da relação dos candidatos homologados, através do e-mail oficial deste concurso;

4.5 A publicação da portaria de constituição das bancas examinadoras terá antecedência mínima de (01) um dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova didática, ficando facultado a chefia de departamento substituir membros titulares da banca pelos respectivos suplentes por problemas administrativos, ou operacionais até o início do certame. Em caso de impedimento do membro, e não havendo a possibilidade de substituição pelo suplente, o Núcleo de Ciências Humanas poderá emitir nova portaria com a recomposição da banca.

4.6 O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora, a cópia da gravação, bem como, dos espelhos de sua avaliação de acordo com o cronograma. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para o e-mail oficial deste concurso com assunto: "CÓPIA DA GRAVAÇÃO". O resultado dos recursos será divulgado, conforme informado em cronograma.

4.7 O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora, a cópia da ficha de avaliação da prova de títulos, no prazo constante no cronograma. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para o e-mail oficial deste concurso com assunto: "FICHA DE AVALIAÇÃO". O resultado dos recursos será divulgado conforme prazo constante no cronograma.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo simplificado compreende as seguintes formas de avaliação:

I - Prova Didática, com peso 6 (seis)

II - Prova de títulos, com peso 4 (quatro).

5.2 O não comparecimento do candidato ao sorteio do ponto da prova didática e à prova didática, exceto a de títulos, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do concurso.

5.3 A entrega do currículo e da comprovação dos títulos, deverá ser realizada exclusivamente conforme item 3.4.

5.4 A banca examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do concurso: sorteio do tema da prova didática e realização da prova didática.

5.5 Os 10 (dez) tópicos correspondentes ao conteúdo programático das áreas do concurso estão anexados a este edital.

5.6 A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal).

Parágrafo único. No caso de divisão que trata o *caput* não ser exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

#### 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada conforme o cronograma anexo a este edital.

6.2 A prova acontecerá em ambiente virtual em plataforma a ser divulgada previamente. O link para acesso será enviado no e-mail do candidato (o mesmo informado por ele no ato da inscrição), com 24 (vinte quatro) horas de antecedência.

6.3 A prova didática, com arguição de caráter eliminatório, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema.

1. O ponto da prova didática será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento;
2. O sorteio do tema será realizado, na presença do presidente da banca examinadora, com pelo menos 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência da prova, em ambiente virtual em plataforma a ser divulgada previamente. O link para acesso será enviado no e-mail do candidato (o mesmo informado por ele no ato da inscrição), com 24 (vinte quatro) horas de antecedência;
3. A participação na prova didática será por ordem alfabética do nome completo dos candidatos;
4. O não comparecimento à sessão, em ambiente virtual, de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato;
5. É recomendável que o candidato esteja presente na sala virtual de sua prova didática pelo menos 15 minutos antes do horário previsto.
6. No início da prova didática o candidato deverá apresentar de forma sucinta o plano de aula;
7. A aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos, vedada a interrupção por parte da banca examinadora ou de qualquer uma das pessoas presentes;
8. Os critérios de avaliação da prova didática farão parte do edital;
9. Ministrada a aula, a banca examinadora fará a arguição do candidato, formulando cada membro, na sua vez, no máximo, três perguntas, cabendo ao candidato respondê-las em até 05 (cinco) minutos, não sendo permitida a réplica.
10. A utilização adequada do tempo será um dos itens de avaliação, não devendo, porém, ser excluído do concurso público o candidato que não completar esses minutos;
11. A avaliação dar-se-á imediatamente pela banca examinadora mediante a atribuição, por cada um de seus membros, de nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota final a média aritmética das mesmas, considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta);
12. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, cada membro da banca examinadora deverá justificar a distorção;
13. O resultado da prova didática será divulgado pela banca examinadora, contendo relação com os nomes e médias obtidas pelos candidatos, por ordem alfabética, disponível no site oficial do concurso, conforme cronograma apresentado;
14. A prova didática de cada candidato será gravada através da plataforma virtual para efeito de registro e avaliação.
15. É de responsabilidade da banca examinadora realizar a gravação audiovisual na íntegra da prova didática.
16. O candidato poderá utilizar todos os recursos disponíveis da Plataforma. A Instituição oferecerá apenas o acesso a sala de ambiente virtual.
17. O candidato deverá demonstrar presença através de sua câmera ligada durante toda a realização da prova didática. O não cumprimento deste item implicará na eliminação do candidato.
18. É responsabilidade do candidato o funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da prova didática (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos). A instituição se exime de quaisquer falhas relacionadas à conectividade de internet do candidato durante a realização da prova didática, não sendo disponibilizado tempo adicional caso a mesma ocorra.

#### 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 A prova de títulos é de caráter classificatório e destina-se a avaliar a titulação acadêmica, a experiência de magistério no ensino superior e a produção intelectual, científica ou artística. Serão avaliados exclusivamente os currículos dos candidatos aprovados na prova didática. A prova de títulos consiste em:

1. A banca examinadora fará análise dos títulos conforme itens 3.1 e 3.4;
2. A banca examinadora não deverá receber nenhum documento complementar;
3. As informações sobre a produção acadêmica que não tiverem comprovação não serão consideradas na prova de títulos;

- Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística; e experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos;
- O resultado da prova de títulos deverá ser divulgado pela banca examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética no sítio oficial do concurso em conformidade com o cronograma;
- A nota final da prova de títulos, resultante da conversão dos pontos obtidos com o exame e julgamento dos títulos, será de caráter classificatório;
- O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única nota, que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato;
- Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula:  $NFPT = 37,5 + 62,5 \cdot (PO) / (NM)$ . Sendo: PO = a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos; NM = a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo;
- Serão considerados exclusivamente os títulos pertinentes à área/subárea de conhecimento, expedidos até a data da entrega.

## 8.DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação da inscrição no prazo estabelecido no cronograma, a partir da divulgação das homologações, através do e-mail oficial deste concurso.

8.2 Divulgado o indicativo de constituição das bancas examinadoras pelo Núcleo de Ciências Humanas, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da banca examinadora a partir de envio de e-mail para o endereço eletrônico oficial deste concurso com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE MEMBRO". O resultado dos recursos será divulgado conforme prazo constante no cronograma.

§1º A impugnação tratada no caput deverá levar em consideração as razões descritas no item 9.

§2º O prazo para a interposição da impugnação será de 02 (dois) dias após a publicação do indicativo das bancas examinadoras, sendo essa realizada via endereço eletrônico.

8.3 A publicação da ordem de serviço da direção Núcleo de constituição das bancas examinadoras terá antecedência mínima de (01) um dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova didática, ficando facultado a chefia de departamento substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do certame.

8.4 O candidato poderá solicitar à banca examinadora, a cópia da ficha de avaliação da prova de títulos, através do e-mail oficial do concurso, um dia útil após a divulgação dos resultados.

§1º Os recursos que tratam o *caput* deverão ser dirigidos ao e-mail oficial do concurso, com prazo de dois dias a contar da divulgação dos resultados.

§2º O resultado dos recursos será divulgado um dia útil após a entrada do recurso.

8.5 Os recursos serão analisados pela comissão de recursos, designada pelo Núcleo de Ciências Humanas, devendo ser composta por 3 (três) docentes pertencentes ao quadro efetivo da UNIR.

## 9.DA BANCA EXAMINADORA

9.1 Fica vedado integrar a Banca Examinadora o docente que, em relação ao candidato:

- Tenha vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado (a) judicialmente, divorciado (a) ou companheiro (a);
- Tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;
- São orientadores ou co-orientadores ou que foram orientadores ou co-orientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;
- Que são sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício.

9.2 Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

## 10.DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta):

10.2 Os candidatos aprovados e não classificados comporão uma lista de aprovados para contratação na medida da necessidade enquanto perdurar a validade do edital, em conformidade com a lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.

10.3 A classificação final dos candidatos obedecerá às seguintes regras:

- A Nota Final (NF) de cada candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas seguintes avaliações:
  - Prova didática (eliminatória);
  - Prova de títulos (classificatória).
- A nota será computada de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = 0,6 \cdot NFPD + 0,4 \cdot NFPT$ , em que: NFPD é a nota final da prova didática e NFPT é a nota final da prova de títulos;
- No caso de candidatos empatados na NF, que estejam dentro do quantitativo de vagas estabelecido no edital, terá preferência àquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:
  - Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
  - Maior nota na prova didática;
  - Maior nota na prova de títulos;
  - Maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;
  - Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

10.4. A ata do resultado final deverá conter relação com os nomes e as notas dos candidatos aprovados, por ordem de classificação.

**Parágrafo único.** O resultado final do processo seletivo deverá ser disponibilizado no site oficial do concurso, devendo o Núcleo de Ciências Humanas encaminhar para a publicação no Diário Oficial da União.

## 11.DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO

11.1 Para fins de efetivação da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar à Diretoria de Administração de Pessoal:

- Carteira de trabalho;
- Cédula de identidade;
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Comprovante da última declaração de imposto de renda ou isento com comprovante de situação junto à Receita Federal;
- Comprovante de conta corrente de pessoa física;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos;
- Certificado de reservista, quando for o caso;
- Comprovante do PIS ou PASEP;
- CPF e situação cadastral;
- Título de eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;

12. Currículo;
13. Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato;
14. Declaração de bens e renda;
15. Declaração negativa, emitida pelo próprio candidato, de beneficiário do seguro-desemprego; XVI - Declaração negativa, emitida pelo próprio candidato, de participação em gerência;
17. Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não obteve contrato nos termos da lei 8.745/1993;
18. Declaração, emitida pelo próprio candidato, de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo;
19. Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (Declaração aptidão legal);
20. Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
21. Documento que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo de junta médica;
22. 01(uma) fotografia 3x4 recente

§1º O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o visto permanente no ato da entrega da documentação para assinatura do contrato;

§ 2º Somente serão aceitos diplomas de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação;

§ 3º Os documentos de que tratam os incisos I a XI do caput deverão ser os originais para fins de digitalização e inclusão no SEI (Sistema Eletrônico de Informação).

§ 4º O candidato aprovado será convocado para apresentar-se na Diretoria de Administração de Pessoal, contado a partir da data da comunicação oficial, sob pena de perda do direito à contratação.

§ 5º Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da contratação.

## 12.DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COTAS PARA PESSOAS NEGRAS

12.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 3.298/1999 e Anexo do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, as pessoas com deficiência poderão fazer uso das prerrogativas que lhe são asseguradas, podendo participar do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

12.1.1 Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos com deficiência aqueles que atenderem a regulamentação do art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

12.1.2 Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão considerados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

12.1.3 Em caso de desistência do candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado.

12.1.4 Em caso de o número de vagas oferecidas no certame ser superior ao número de candidatos com deficiência inscritos, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo assim preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

12.1.5 A vaga destinada à pessoa com deficiência será preferencialmente preenchida por candidato declarado e que comprove sua deficiência através de laudo médico no ato de sua inscrição, o laudo apresentado, será analisado pela Comissão de Multiprofissionais designados pela Reitoria, que emitirá parecer que observar:

1. as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo;
2. a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
3. a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
4. a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
5. o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

12.1.6 O resultado do concurso público, será publicado em lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

12.1.7 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar suas necessidades para realização da prova. Caso o candidato não indique suas necessidades para realização das provas, não poderá solicitar posteriormente. Também não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local previamente estabelecidos.

12.1.8 No atendimento diferenciado, não estão incluídos atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

12.1.9 O candidato, com deficiência, temporária ou permanente, deverá especificar com clareza na inscrição as condições necessárias para realizar a prova.

12.1.10 Em cumprimento ao Anexo do Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018, serão disponibilizadas às tecnologias assistivas, assegurando o acesso às provas no processo seletivo do candidato deficiente, sem prejuízo de adaptações razoáveis que se fizerem necessárias:

12.2 Será reservado o equivalente a 20% (vinte por cento) do total das vagas aos candidatos negros (pretos e pardos), na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

12.2.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no certame, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Deverá ser enviada autodeclaração (modelo anexo a este edital).

12.2.2 Os candidatos que se autodeclararem negros indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e enviar autodeclaração (modelo anexo a este edital).

12.2.3 Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

12.2.4 A autodeclaração e verificação de veracidade étnico-racial terá validade somente para este Concurso Público.

12.2.5 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

12.2.6 Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão considerados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

12.2.7 Em caso de o candidato negro não tomar posse em vaga reservada, será chamado o próximo da lista.

12.2.8 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

12.2.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

12.2.10 A Fundação Universidade Federal de Rondônia designará uma comissão para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial composta por cinco membros e seus suplentes, para realizar procedimento de heteroidentificação, criada especificamente para este fim, conforme o disposto no art. 6º da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

12.2.11 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

12.2.12 O procedimento de heteroidentificação será feito após a divulgação do resultado preliminar, por meio de convocação, na qual constarão os nomes dos candidatos, a data e o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata este item.

12.2.13 Somente serão convocados para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial os candidatos que atingirem a média final mínima exigida de 60 (sessenta) pontos e que estejam classificados dentro do número de aprovados de que dispõe o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

12.2.14 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

12.2.15 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para ausência do candidato inscrito como pessoa negra, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

12.2.16 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

12.2.17 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

12.2.18 Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

12.2.19 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

12.2.20 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

12.2.21 Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

12.2.22 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.2.23 O candidato poderá interpor recurso, dirigido à comissão recursal, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado do procedimento de heteroidentificação.

12.2.24 Será designada comissão recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

12.2.25 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

12.2.26 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

12.3 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela comissão concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

12.4 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela comissão, se aprovados no concurso, figurarão em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

13.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.

13.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

13.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012 serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.

13.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos;

13.6 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail oficial deste concurso.

13.7 Os tópicos da prova didática, bibliografia e avaliação estão anexos a este edital.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste edital.

13.9 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY MACHADO PACIFICO**, Diretor(a), em 07/10/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1510623** e o código CRC **61A27DB6**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento*	Data	
	INÍCIO	FIM
Publicação do Edital na página da UNIR para consulta pública das normas editalícias.	09/10/2023	13/10/2023
Recebimento de recursos contra as disposições legais ou regimentais do edital.	13/10/2023	15/10/2023
Resultado de Recurso contra o Edital.	16/10/2023	16/10/2023
Previsão da publicação do edital revisado e alterado no Diário Oficial da União e link do edital.	18/10/2023	18/10/2023
Período de inscrição.	23/10/2023	03/11/2023
Homologação e divulgação das inscrições.	09/11/2023	09/11/2023
Recebimento de recursos da decisão de inscrição não homologada.	09/11/2023	10/11/2023
Decisão sobre recurso interposto da homologação das inscrições.	13/11/2023	13/11/2023
Publicação da relação final das inscrições homologadas.	13/11/2023	13/11/2023
Previsão da divulgação do indicativo das Bancas Examinadoras.	14/11/2023	14/11/2023
Recurso contra indicativo de composição da Banca Examinadora.	15/11/2023	16/11/2023
Previsão do resultado do recurso contra composição da Banca Examinadora.	17/11/2023	17/11/2023
Envio dos links ao e-mail dos candidatos para o sorteio dos tópicos e da apresentação da prova didática.	20/11/2023	20/11/2023
Sorteio do ponto e ordem da apresentação da prova didática às 16h.	22/11/2023	22/11/2023
Início das provas didáticas às 08h (conforme sorteio e cronograma publicado).	24/11/2023	24/11/2023
Previsão do resultado da prova didática.	24/11/2023	24/11/2023
Período de solicitação da gravação da prova didática.	25/11/2023	27/11/2023

Período de recebimento de recurso da prova didática.	27/11/2023	29/11/2023
Previsão do resultado do recurso da prova didática.	30/11/2023	30/11/2023
Previsão da divulgação do resultado da prova de títulos.	01/12/2023	01/12/2023
Solicitação e entrega de cópia de espelho de avaliação de prova de títulos.	01/12/2023	04/12/2023
Recurso contra resultado da prova de títulos.	04/12/2023	07/12/2023
Previsão do resultado do recurso da prova de títulos.	08/12/2023	08/12/2023
Previsão da divulgação preliminar do resultado final.	08/12/2023	08/12/2023
Recurso contra resultado preliminar.	08/12/2023	10/12/2023
Previsão de publicação do Edital de convocação para heteroidentificação.	11/12/2023	11/12/2023
Realização da banca de heteroidentificação.	13/12/2023	13/12/2023
Previsão de resultado da avaliação realizada pela banca de heteroidentificação.	14/12/2023	14/12/2023
Recursos contra o resultado da avaliação realizada pela banca de heteroidentificação.	15/12/2023	18/12/2023
Previsão do Resultado do recurso contra o resultado da avaliação realizada pela banca de heteroidentificação.	19/12/2023	19/12/2023
Previsão do resultado do recurso do resultado final.	20/12/2023	20/12/2023
Previsão da publicação do resultado na página da UNIR.	21/12/2023	21/12/2023
Previsão da publicação da homologação do resultado final na página da UNIR e no Diário Oficial da União.	22/12/2023	22/12/2023

\* Conforme item 1.3 do Edital, os horários que vierem a ser estabelecidos para a realização do certame terão como referência o horário do Estado de Rondônia.

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

**CANDIDATO**

Nome:		Data de Nascimento:	
Identidade N°/Órgão expedidor:	Naturalidade	Nacionalidade/País (se estrangeiro)	

**ENDEREÇO**

Rua, n° (e complemento, se houver)		Bairro	
Cidade	Estado	CEP	
Telefone com DDD	E-mail		

**OBJETIVO DA INSCRIÇÃO**

Departamento:	Edital n°
Especificar Área de Conhecimento:	Especificar a subárea:
Vaga para a qual concorre (marque uma alternativa)	
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência <input type="checkbox"/> Negros <input type="checkbox"/> PCD	

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado neste edital.</p> <p>_____, ____ de _____ de 2023.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Candidato(a)</p>
--

**ANEXO III**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

<b>Campus/Departamento:</b>
<b>Candidato:</b>

Área:
Subárea:

Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação (Máxima por item)	Solicitado pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
01	Título de Doutor na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	30	30		
02	Título de Mestre na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	25	25		
03	Título de Doutor em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	15	15		
04	Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	5	5		
05	Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação exigida no concurso, com carga horária mínima de 360 horas.	3	3		
06	Certificado de conclusão de curso de especialização, em outra área, com carga horária mínima de 360 horas.	1,5	1,5		
07	Graduação na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado).	2	2		
08	Graduação em outra área (diploma devidamente registrado).	0,5	0,5		
09	Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,8	2,4		
10	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	1	5		
11	Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5		
12	Exercício de cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,4	-		
13	Exercício de cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,2	-		
14	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão.	0,2	-		
15	Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação.	1,25	2,5		
16	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato.	1,6	-		
17	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria.	0,8	-		
18	Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato.	0,6	-		
19	Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5		
20	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação.	0,2	1,0		
21	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu. Valor por orientação.	0,7	-		
22	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Valor por orientação.	1,2	-		
23	Orientações concluídas de teses de doutorado. Valor por orientação.	1,8	-		
24	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS).	4,0	-		
25	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS).	3,5	-		
26	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS).	2,5	-		
27	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2 (QUALIS).	2,0	-		
28	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS).	1,5	-		
29	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B4 (QUALIS).	1,0	-		
30	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B5 (QUALIS).	0,5	-		
31	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (mais de seis páginas).	0,7	-		
32	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas).	0,6	-		
33	Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais	0,5	-		
34	Resumos publicados em anais de eventos internacionais.	0,4	-		
	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais.				
36	Resumos publicados em anais de eventos nacionais.	0,2	-		
37	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial.	0,4	-		
38	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes.	0,3	0,6		
39	Participações em bancas examinadoras de defesa de doutorado.	0,8	4,0		
40	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado	0,4	2,0		



41	Participações em bancas examinadoras de defesa de doutorado.	0,4	2,0		
42	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado	0,2	1,0		
43	Participação em bancas examinadoras de TCC (graduação), aperfeiçoamento, especialização.	0,1	1,0		
44	Participação em banca examinadora de concurso público.	0,4	2,0		
45	Bolsa de produtividade em pesquisa – CNPq, valor por ano.	1,5	-		
46	Tradução de livro na área.	0,6	1,2		
47	Tradução de capítulo de livro ou artigo na área.	0,3	0,6		
48	Organização de evento científico.	0,6	1,8		
49	Coordenação ou vice coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convênio (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.	0,6	1,8		
50	Parecer em artigo científico, ou parecerista <i>ad hoc</i> de revista científica na área.	0,3	3,0		

OBS: Conversão do total de pontos da Prova de Títulos em nota final da prova de títulos:

Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula:  $NFPT = 37,5 + (62,5 * (PO)) / ((NM))$

Sendo:

PO = a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos;

NM = a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

Se tiver um único aprovado a NFPT = 100, independente da pontuação, exceto se não apresentar nenhuma comprovação dos títulos, neste caso a NFPT = 0.

Membro da banca examinadora: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Membro da banca examinadora: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Membro da banca examinadora: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA

<b>Componente Banca Examinadora</b>			
<b>Candidato</b>			
<b>Campus/Curso</b>			
<b>Área</b>			
<b>Tema da aula</b>			
<b>Data:</b>	<b>Hora da apresentação do plano de aula:</b>	<b>Início da aula:</b>	<b>Término da aula:</b>

Itens de Avaliação da Prova Didática		NOTA
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização.	<b>0 a 40 - pontos</b>	
	<p>Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto. Aplica os conceitos e princípios.</p> <p>Apresenta habilidades de análises e sínteses.</p> <p>Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca.</p> <p>Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte. Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual.</p> <p>Utiliza de maneira correta a terminologia científica. Adequada a bibliografia ao tema abordado.</p>	
Sequência lógica e coerência do conteúdo.	<b>0 a 20 - pontos</b>	
	<p>Inicia a partir de uma tese ou conceituação.</p> <p>Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos. Apresenta argumentos convergentes e divergentes.</p> <p>Propicia a elaboração de conclusões.</p> <p>Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.</p>	
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas.	<b>0 a 20 - pontos</b>	
	<p>Correção na linguagem. Clareza na comunicação.</p> <p>Habilidade na formulação de respostas.</p>	
Emprego apropriado dos recursos didáticos.	<b>0 a 20 - pontos</b>	

Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar na abordagem do conteúdo. Usa recursos e métodos como forma de facilitar a compreensão do conteúdo abordado.	
---	--

OBS.: Antes de iniciar a prova o candidato deverá apresentar o plano de aula aos membros da banca.

Relato dos itens (justificativa das notas atribuídas nas dimensões) – OBRIGATÓRIO PREENCHER

Porto Velho, de de 2023.

Membro da Banca Avaliadora

#### ANEXO V

#### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS

À Comissão de Homologação de Inscrição,

Nome do Candidato:

CPF:

Declaro que sou de cor:

Preta

Parda

Conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

Estou ciente, que para confirmação será feita aferição da veracidade da autodeclaração étnico- racial, realizada após a divulgação do resultado preliminar, por meio de convocação, realizada por uma comissão para verificar e validar a veracidade étnico-racial, com poder deliberativo, conforme item 12.2 e seus subitens do Edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

OBS.: O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoa negra deverá encaminhar esta autodeclaração juntamente aos documentos de inscrição.

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ UF/\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93 e Art. 156 da Lei 11784/2008. Também declaro que não ocupo cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Por ser Verdade assino abaixo, estando ciente das penalidades legais em caso de falso testemunho.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

## ANEXO VII

## TÓPICOS E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DIDÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

## DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARTES

Área: Artes (80300006)

Subárea: Educação Artística (80310001)

Requisito: Graduação em Educação Artística, ou Licenciatura em Artes Plásticas, ou Licenciatura em Artes Visuais

RT: T-40

## Tópicos:

- 01) As possibilidades da linguagem da gravura na Educação Básica.
- 02) A Tridimensionalidade no Mundo Contemporâneo.
- 03) As peculiaridades do Barroco e Rococó Brasileiros.
- 04) O lugar do desenho na formação de artistas-educadores.
- 05) A Abordagem Triangular do Ensino da Arte, vinte anos depois.
- 06) Jesuitismo e Ensino das Artes Visuais no Brasil Colônia.
- 07) As origens da Abstração Geométrica no Brasil.
- 08) Fotografia como ponto de partida para projetos de trabalho.
- 09) Os desafios do Ensino de Artes Visuais em Rondônia.
- 10) O Estágio Supervisionado e a formação de professores.

## Bibliografia:

- AMARAL, Aracy. (Org.). Projeto Construtivo Brasileiro na Arte. Edição Fac-símile. São Paulo: Pinacoteca do Estado, 2014.
- BARBOSA, Ana Mae. A Imagem no ensino da arte: anos oitenta e novos tempos. São Paulo: Perspectiva, 2006.
- BARBOSA, Ana Mae (Org.). Ensino de Arte: memória e história. São Paulo: Perspectiva, 2008.
- BARCINSKI, Fabiana Werneck (Org.). Sobre a arte brasileira: da Pré-história aos anos 60. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes: SESC Edições, 2012.
- DERDYK, Edith. Desenho. Desígnio. São Paulo: Editora SENAC, 2007.
- FABRIS, Annateresa. O desafio do olhar: Fotografia e artes visuais no período das vanguardas históricas. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011.
- FABRIS, Annateresa et al. Tridimensionalidade: Arte Brasileira do Século XX. São Paulo: Itaú Cultural: Cosac & Naify, 1999.
- GOMBRICH, Ernst. A História da Arte. Rio de Janeiro: LTC, 2011.
- HERNANDEZ, Fernando. A organização do currículo por projetos de trabalho - o conhecimento é um caleidoscópio. Porto Alegre: Editora Penso, 2017.
- JORGE, Alice. Técnicas da Gravura Artística. Portugal: Livros Horizonte, 2000.
- PIMENTA, Selma Garrido et al. Estágio e Docência. São Paulo: Cortez, 2012.
- RIBENBOIN, Ricardo (Org.). Tridimensionalidade. São Paulo: Instituto Itaú Cultural, 1997.

## DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARTES

Área: Artes (80300006)

Subárea: Teatro (80305008)

Requisito: Graduação em Educação Artística, Artes, Artes Cênicas e/ou Teatro.

RT: T-40

## Tópicos:

- 01) Cenários, figurinos, adereços e objetos de cena em processos criativos e pedagógicos na sala de aula;
- 02) Luz, som e maquiagem no teatro: dos laboratórios de criação à sala de aula;
- 03) A Arte da Performance e o Teatro performativo: proposições e práticas na sala de aula;
- 04) A musicalidade no ensino do teatro: jogos e propostas de desenvolvimento sonoro-musical;
- 05) O estágio supervisionado e a relação entre teoria e prática na formação docente;
- 06) Ser professor, ser artista, ser pesquisador: o papel do Licenciado em Teatro na Escola;
- 07) Jogos dramáticos e jogos teatrais no processo de ensino em Teatro;
- 08) Teatro na Educação e seus desafios no contexto escolar;
- 09) História do Teatro na Antiguidade Clássica;
- 10) Teatro Épico e suas relações com o teatro de militância.

## Bibliografia:

- BERTHOLD, Margot. História Mundial do Teatro. Trad. Maria Paula V. Zurawski. São Paulo: Perspectiva, 2000.
- BOAL, Augusto. Jogos para atores e não atores. 14ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998
- CAMARGO, Roberto Gil. A sonoplastia no teatro. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Artes Cênicas, 1986.
- CAMARGO, Robson Corrêa de; REINATO, Eduardo José;
- FERNANDES, Heloisa Selma (Org.). Performances culturais. São Paulo: Hucitec, GO: PUC-GO, 2011. COHEN, Renato. Performance como linguagem. São Paulo: Perspectiva, 2013. CORREIA, José Álvaro;
- CABRAL, Pedro Moreira. Manual técnico de iluminação para espetáculos.
- SETEPÉS: Edição financiada pela Medida 4.2. Desenvolvimento e Modernização das Estruturas e Serviços de Apoio ao Emprego e Formação; Tipologia 4.2.2. Desenvolvimento de Estudos e Recursos Didáticos.
- COSTA, Iná Camargo. A hora do teatro épico no Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- DESGRANGES, Flávio. A pedagogia do teatro: provocação e dialogismo. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2010. DIAS, Belidson e IRWIN, Rita (Orgs.). Pesquisa Educacional Baseada em Arte: A/r/tografia. Santa Maria: Ed. UFSM, 2013.
- FÉRAL, Josette. Por uma poética da performatividade: o teatro performativo. Sala Preta.

- FIGUEIREDO, Laura Maria de. Iluminação cênica: espaço, luz e corpos em foco. Urdimento, v.1, n.31, p.152-161, Abril 2018.
- GARCIA, Silvana. Teatro da militância: a intenção do popular no engajamento político. São Paulo: Perspectiva, 2004.
- GOLDBERG, RoseLee. Arte da performance: do futurismo ao presente. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- LEITE, Rodrigo Moraes. História do teatro ocidental: da Grécia Antiga ao Neoclassicismo Francês. Volume 1. – Salvador: UFBA, Escola de Teatro; Superintendência de Educação a Distância, 2020.
- OLIVEIRA, Luciano Flávio de. O objeto flutuante entre a poética e a estética teatral. São Carlos: Editora Scienza, 2022.
- TEIXEIRA, Adailton A.; MOREIRA, Jussara Trindade (orgs.). Paky'Op: Experiências, Travessias, Práxis Cênica e Docência em Teatro. Porto Velho: EDUFRO, 2022.
- PEREIRA, Eugênio Tadeu. Práticas lúdicas na formação vocal em teatro. São Paulo: Hucitec, 2015.
- PUPPO, M. L. de S. B. Para desembaraçar os fios. Educação & Realidade, 2010. RATTI, Gianni. Antitrato de cenografia: variações sobre o mesmo tema. Senac, 1999.
- RONDÔNIA (Governo do Estado). Referencial Curricular do Estado de Rondônia – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais. Porto Velho, s/a.
- ROUBINE, Jean Jacques. A Linguagem da Encenação Teatral. Zahar Editores, 1998.
- SLADE, Peter. O jogo dramático infantil. São Paulo: Summus, 1978.
- SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 2000.
- VIANA, Fausto Roberto Poço; MOURA, Carolina Bassi de (orgs.). Dos bastidores eu vejo o mundo [recurso eletrônico]: cenografia, figurino, maquiagem e mais. São Paulo: EACH/USP, 2017.
- VITA, Ana Carlota R. História da maquiagem, da cosmética e do penteado: em busca da perfeição. São Paulo: Anhembi Morumbi, 2008.

**DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO****Área:** Educação (70800006)**Subárea:** Política educacional (70803013); Planejamento educacional (70803021); Administração de sistemas educacionais (70802017)**Requisito:** Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação ou áreas afins.**RT:** T-40**Tópicos da Prova:**

- 1) Direito à Educação: tensões e desafios no tempo presente.
- 2) Organização e Legislação da Educação Básica no Brasil: aspectos históricos, políticos e sociais.
- 3) Estado, política educacional e educação como direito social: relações e contradições.
- 4) Políticas Educacionais: programas e projetos no âmbito do estado de Rondônia.
- 5) Políticas e sistemas de ensino brasileiros.
- 6) Educação em Direitos Humanos e Currículo Escolar.
- 7) Pluralidade e diversidade cultural na Escola.
- 8) Políticas públicas, gestão e planejamento educacional.
- 9) Avaliação da aprendizagem escolar.
- 10) Projeto Político-pedagógico e gestão democrática da escola.

**Bibliografia:**

- CASALI, Alípio. Direitos humanos e diversidade cultural: implicações curriculares. R. Educ. Pública, Cuiabá v. 25 n. 65/2, p. 549-572, maio/ago. 2018.
- CASALI, Alípio; Castilho, Suely Dulce de. Diversidade na Educação: implicações curriculares. São Paulo: Educ, 2016.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. Educação e direito à educação no Brasil: um histórico pelas Constituições. Belo Horizonte: Mazza, 2014.
- CHIZZOTTI, Antonio. As finalidades dos sistemas de educação brasileiros. Revista Educação em Questão, Natal, v. 58, n. 55, p. 1-19, e-19288, jan./mar. 2020.
- FRANÇA, Willian Rafael da Silva. Política educacional e desigualdade social: Rondônia no contexto brasileiro. 2023. 125 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Educação) - Fundação Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2023.
- KUENZER, A. Z. Política educacional e planejamento no Brasil. Os descaminhos da transição. São Paulo: Cortez, 1993.
- LIBÂNEO, José Carlos. Políticas educacionais no Brasil: desfiguramento da escola e do conhecimento escolar. Cadernos de Pesquisa, v. 46, n. 159, p. 38-62 jan./mar. 2016.
- LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mira SEABRA. Educação Escolar: Políticas, Estrutura e Organização. São Paulo: Cortez, 2003.
- LUCK, Heloisa (Et al). A escola participativa: o trabalho gestor. Cinco ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
- LUCKESI, Carlos Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar: passado, presente e futuro. São Paulo: Cortez, 2021. MOREIRA, Antônio Flávio;
- CANDAU, Vera Maria. (Orgs.). Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas. 10 ed. Petrópolis, Vozes, 2013.
- SILVA, Tomaz Tadeu (Org.). Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. 15 ed. Petrópolis: Vozes, 2014.
- SANTOS, Clóvis Roberto dos. Educação escolar brasileira: estrutura, administração, legislação. 2. ed. Atual. São Paulo: Thomson, 2003.
- SILVA Janssen Felipe da; HOFFMANN, Jussara; ESTEBAN, Maria Teresa (Orgs.). Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas: em diferentes áreas do currículo. São Paulo: Mediação, 2012.
- UCHÔA, Márcia Maria Rodrigues. Educação em Direitos Humanos e Educação Intercultural: apontamentos e aproximações freireanas. Educação, Santa Maria, v. 2021.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). Projeto Político-Pedagógico da Escola: uma construção possível. S.ec, Campinas São Paulo: Papyrus, 1995.

**DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE HISTÓRIA****Área:** História (70500002)**Subárea:** História Regional do Brasil (70505047)**Requisito:** Mestrado em História ou Graduação em História e Mestrado na área interdisciplinar**RT:** T-20**Tópicos:**

- 1) Aplicação e prática do conceito de populações tradicionais no espaço urbano e rural amazônico;
- 2) Entre o extrativismo e a agricultura: a dinâmica das populações tradicionais na Amazônia;
- 3) O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e os impactos socioambientais sobre as populações tradicionais em Rondônia;
- 4) As colonizações: recuo da floresta e das populações tradicionais na Amazônia;
- 5) As populações quilombolas e os conflitos na Amazônia e em Rondônia;
- 6) Diversidade étnico cultural em Rondônia e na Amazônia: construções e conflitos dos perfis do homem amazônico;
- 7) Populações tradicionais e questões agrárias na Amazônia: bases dos conflitos; Histórias e Fronteiras: populações tradicionais na Calha do Rio Madeira;
- 8) Políticas Públicas para indígenas e quilombolas na Amazônia;
- 9) História e Resistência: indígenas e fronteiras na História da Amazônia.

**Bibliografia:**

- ADAMS, C.; MURRIETA, R.; NEVES, W. (Orgs.). Sociedades caboclas amazônicas: modernidade e invisibilidade São Paulo: FAPESP, Ed. Annablume, 2006.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno (org). Conflitos sociais no COMPLEXO MADEIRA. Manaus: UEA Edições, 2009.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de, e outros. Territórios Quilombolas e Conflitos. Manaus, UEA/Nova Cartografia Social, 2010.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Antropologia dos Archivos da Amazônia. Rio de Janeiro: Casa 8 / Fundação Universidade do Amazonas, 2008.

- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. Manaus, PPGSCA-UFAM, 2006.
- ARRUTI, José Maurício. Mocambo: Antropologia e História do Processo de Formação Quilombola. Rio de Janeiro: EDUSC, 2006.
- CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. Relatório Figueiredo: genocídio brasileiro. Rio de Janeiro: Lumens Juris, 2018.
- DIEGUES, Antônio Carlos e MOREIRA, André de Castro (orgs). Espaços e recursos naturais de uso comum. São Paulo: NUPAUB/USP, 2001.
- DIEGUES, Antônio Carlos e NOGARA, Paulo José. Nosso Lugar Virou Parque. Estudo Socioambiental do Saco do Mamangá, Parati. São Paulo: NUPAUB/USP, 1999.
- DUBAR, C. Para uma teoria sociológica da identidade. Porto, Porto Editora, 1997. DUPRAT, Deborah (Org.). Pareceres jurídicos: direitos dos povos e comunidades tradicionais. Manaus, UEA, 2007.
- ELIAS, Norbert. Os Estabelecidos e os Outsiders - Sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
- FEBVRE, Lucien. O Reno, Histórias Mitos e Realidades. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- GEERTZ, Clifford. A Interpretação das Culturas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1989. LITTLE, Paul Elliot. Mapeamento Conceitual e Bibliográfico das Comunidades Tradicionais no Brasil. Relatório Técnico. Brasília: 2006.
- MARFAN, Marilda Almeida. Congresso Brasileiro de Qualidade na Educação. Formação de Professores. Educação escolar Indígena. Vol 4. Brasília, 2002. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/me000497.pdf>
- MAUÉ, Raymundo Heraldo. Um aspecto da diversidade cultural do caboclo amazônico: a religião. Estudos avançados, Belém: CEJUP, 2005.
- MEIRELLES, Denise Mald. Guardiães da Fronteira, Rio Guaporé, Século XVIII. Petrópolis, Vozes, 1989.
- SANTILLI, Juliana. Socioambientalismo e Novos Direitos. Brasília: Pierópolis, ISA e IIEB, 2005.
- SASSEN, Saskia. Expulsões: brutalidade e complexidade na economia. São Paulo, Paz e Terra, 2016.
- SHIRAIISHI NETO, Joaquim. Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil: Declarações, Convenções Internacionais e Dispositivos Jurídicos Definidores de uma Política Nacional. Manaus: UEA, 2007.
- SILVA, Ricardo Gilson da Costa. (org). Porto Velho. Urbanização e desafios para uma cidade centenária. Porto Velho: Temática e EDUFRO, 2018.
- SILVA, Tomas Tadeu da (org), Stuart Hall e Kathryn Woodward. Identidade e Diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais. Petrópolis, Vozes, 2000.
- TEIXEIRA, Carlos Correa. Visões da natureza: seringueiros e colonos em Rondônia. São Paulo: EDUC, 1999.
- WOLFF, Cristina Scheibe. Mulheres da Floresta: uma história. Alto Juruá, Acre. São Paulo: Hucitec. 1999.
- ZHOURI, A. & LASCHEFSKI, K. (orgs.). Desenvolvimento e Conflitos Ambientais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

#### DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

**Área:** Ciência Política (70900000)

**Subárea:** Teoria Política (70901007)

**Requisito:** Mestrado em Ciências Sociais ou Ciência Política

**RT:** T-20

#### Tópicos:

- 1) Maquiavel e a Teoria Política Moderna
- 2) O Contrato Social em Hobbes, Locke e Rousseau
- 3) Relação Executivo-Legislativo no Brasil
- 4) Teoria dos Partidos e Sistemas Partidários
- 5) Sistemas Eleitorais
- 6) Política, Necropolítica e neoliberalismo
- 7) Políticas afirmativas, discriminação e Interseccionalidade: etnia, raça e racismo
- 8) Cidadania, sociologia e política
- 9) Redemocratização, Política e direitos humanos
- 10) Expansão da fronteira, megaprojetos e desenvolvimentos: Política de Desenvolvimento, Política de Integração e a Política na Amazônia

#### Bibliografia:

- ABRANCHES, Sérgio. O Presidencialismo de Coalizão: o dilema institucional brasileiro. Dados, 1988.
- ALMEIDA, SL de. Necropolítica e Neoliberalismo. Cad CRH [Internet]. 2021;34:e021023. Available from: <https://doi.org/10.9771/ccrh.v34i0.45397>
- CASTRO, E. Expansão da fronteira, megaprojetos de infraestrutura e integração sul-americana. Cad CRH [Internet]. 2012Jan;25(64):45–62. Available from: <https://doi.org/10.1590/S0103-49792012000100004>
- DUVERGER, Maurice. Os Partidos Políticos. Brasília: Editora da UnB, 1980.
- FIGUEIREDO, Argelina; LIMONGI, Fenando. Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional. Rio de Janeiro: FGV, 2001. HOBBS, Thomas. O Leviatã. São Paulo: Martin Claret, 2001.
- KICHHEIMER, Otto. A transformação nos sistemas partidários da Europa Ocidental. Revista Brasileira de Ciência Política, nº7. Brasília, 2012.
- KOERNER, Andrei. O papel dos direitos humanos na política democrática: uma análise preliminar. Rev bras Ci Soc [Internet]. 2003Oct;18(53):143–57. Available from: <https://doi.org/10.1590/S0102-6909200300030000>
- LOCKE, John. O 2o tratado do governo civil e outros escritos. Rio de Janeiro Vozes, 2001.
- LIMA NETO, FC. Teoria Sociológica e Cidadania: Velhos e novos desafios da Sociologia Política. Lua Nova [Internet]. 2021Sep;(114):287–312. Available from: <https://doi.org/10.1590/0102-287312/114>
- MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe. São Paulo: Cultrix, 2000.
- MICHELS, Robert. Sociologia dos partidos políticos, Brasília, Editora da UnB, 1982. NICOLAU, Jairo. Sistemas Eleitorais: uma introdução. Rio de Janeiro: FGV, 2012.
- PEREIRA, BCJ. Sobre usos e possibilidades da interseccionalidade. Civitas, Revista de Ciências Sociais [Internet]. 2021Sep;21(3):445–54. Available from: <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2021.3.4055>
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato Social. São Paulo: Martin Claret, 2002.
- SARTORI, Giovanni. Partidos e sistemas partidários. Rio de Janeiro: Zahar; Brasília: Editora da UnB, 1982.

#### DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

**Área:** Antropologia (70300)

**Subárea:** Teoria Antropológica (70301000)

**Requisito:** Mestrado em Ciências Sociais ou Antropologia

**RT:** T-20

#### Tópicos:

- 1) A visão de Antropologia, para Clifford Geertz
- 2) Teoria da Aliança e da Descendência
- 3) Relação entre observação participante e funcionalismo em Malinowski
- 4) O paradigma da dádiva: principais aspectos
- 5) Perspectivismo Ameríndio e ontologias nativas

- 6) Principais pensadores do Evolucionismo Cultural e suas características
- 7) Alteridade, Relativismo e Etnocentrismo
- 8) Antropologia e pós-modernidade: expoentes e contribuições
- 9) Críticas aos determinismos biológico e geográfico: exemplos e desdobramentos
- 10) Estrutura e História

**Bibliografia:**

CASTRO, Celso (Org.). Evolucionismo Cultural: textos de Morgan, Tylor e Frazer. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

CLIFFORD, James. A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1998.

GEERTZ, Clifford. A Interpretação das Culturas. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A, 1989.

LARAIA, R. de B. Cultura: um conceito antropológico. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1986.

LÉVI-STRAUSS, Claude. Antropologia Estrutural. São Paulo: Cosac Naify, 2008.

MALINOWSKI, Bronislaw. Argonautas do Pacífico Ocidental. São Paulo: Abril. Cultural, 1978. MAUSS, Marcel. Sociologia e Antropologia. São Paulo: Cosac Naify, 2003.

RADCLIFFE-BROWN, Alfred Reginald. Estrutura e função na sociedade primitiva. Petrópolis, Vozes, 1973

**DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LIBRAS****Área:** Linguística, Letras e Artes (80000002 )**Subárea:** Linguística (80100007) ou Letras (80200001 )**Requisito:** Graduação em Letras e Pós-graduação Lato sensu em Libras**RT:** T-40**Tópicos:**

- 1) A educação bilíngue para surdos no Brasil;
- 2) Aspectos da Literatura Surda;
- 3) Semântica e Pragmática da LIBRAS;
- 4) Morfologia da LIBRAS;
- 5) Sintaxe da LIBRAS;
- 6) Aquisição de Libras como L1 e L2;
- 7) Linguística aplicada ao Ensino da Libras;
- 8) O uso do espaço e as expressões não manuais da LIBRAS;
- 9) Letramento em SignWriting: Escrita da língua de Sinais;
- 10) Aspectos fonéticos e fonológicos da LIBRAS.

**Bibliografia:**

BRASIL, Ministério de Educação. Ensino de Língua Portuguesa para Surdos: caminhos para a prática pedagógica. MEC, SEESP, 2004. (Programa Nacional de Apoio à Educação);

BRASIL, Ministério da Educação. O Tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa; Ronice M. Quadros (org), Brasília: Ministério de Educação, 2006;

BRITO, L. F. Por uma gramática de Línguas de Sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995;

BARRETO, Madson. BARRETO, Raquel. Escrita de Sinais sem mistérios. Belo Horizonte: Ed. do autor, 2012. Vol. 1;

FELIPE, Tanya. MONTEIRO, Myrna S. LIBRAS em contexto. Curso Básico. Legislação Específica de Libras -MEC/SEESP -<http://portal.mec.gov.br/seesp>;

GESSER, Audrey, O ouvinte e a surdez: sobre ensinar e aprender a Libras. São Paulo: Parábola Editorial, 2012. (Estratégias de Ensino).;

LEITE, Emeli Marques Costa. Os papéis do intérprete de Libras na sala de aula inclusiva. Petrópolis: Editora Arara Azul, 2004. 234p. (Disponível em [www.editoraararazuul.com.br/pdf/livro3.pdf](http://www.editoraararazuul.com.br/pdf/livro3.pdf));

MOURÃO, C. H. N. Literatura Surda: produções culturais de surdos em língua de sinais. In: KARNOPP, Lodenir;

KLEIN, Madalena; LUNARDI-LAZZARIN, Márcia. (Org.). Cultura Surda na Contemporaneidade: negociações, intercorrências e provocações. Canoas/RS: Editora da ULBRA, 2011, v., p. 71-90.;

STUMPF, Marianne, PERLIN, Gladis. Um olhar sobre nós surdos – Leituras contemporâneas. Curitiba: CRV, 2012.;

QUADROS, Ronice. M.. KARNOPP. Língua de Sinais Brasileira: Estudos Linguísticos. Porto Alegre. ArtMed 2004

QUADROS, Ronice .M.. KARNOPP, L.B. Língua de Sinais Brasileira –estudos linguísticos. Porto Alegre,RS.: Art Med, 2004 [www.artmed.com.br](http://www.artmed.com.br);

\_\_\_\_\_. (org.) Estudos Surdos I. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2006.;

\_\_\_\_\_. (org.) Estudos Surdos II. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2007.;

\_\_\_\_\_. Educação de Surdos: a Aquisição da Linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005.;

QUADROS, Ronice Muller de; FINGER, Ingrid. Teorias de aquisição da linguagem (Org.). 2 ed. Ver.-Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2013.; SÁ, Nídia Regina L. Cultura, poder e educação dos surdos. São Paulo: Paulinas, 2006.

SACKS, Oliver. Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. 196p.;

SALLES, Heloisa et. al. (FAULSTICH, Enilde. CARVALHO, Orlene L. RAMOS, Ana A. L.) - Ensino de Língua Portuguesa para Surdos: caminhos para a prática pedagógica. Brasília, MEC, 2002 (vol. 1 e 2). (Disponíveis em formato pdf no site: <http://portal.mec.gov.br>);

SKLIAR, Carlos. (org.). A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998.;

STROBEL, Karin. As imagens do outro sobre a cultura surda. Florianópolis: UFSC, 2008.

**DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS****Área:** Letras (80200001)**Subárea:** Línguas Estrangeiras Modernas (80202004)**Requisito:** Graduação em Letras e Especialização**RT:** T-20**Tópicos:**

- 1) Gêneros textuais: teorias e práticas do ensino de E/LE;
- 2) Enfoque, metodologia e orientações didáticas no ensino de E/LE;
- 3) Aspectos gramaticais, lexicais e culturais subjacentes ao emprego da comunicação em língua espanhola;
- 4) O ensino de gramática sob a perspectiva funcional da língua;
- 5) O ensino da leitura em espanhol como língua estrangeira;
- 6) Coesão, coerência e concisão textuais. Pragmática do espanhol falado. Níveis de linguagem. Funções da linguagem;
- 7) O espanhol no mundo e sua variedade linguística;
- 8) A formação e a estrutura das palavras. Classificação e função das palavras;
- 9) Fonética contrastiva do espanhol peninsular e o hispanoamericano. Fenômenos linguísticos: el voseo;
- 10) Campos semânticos. Polissemia. Ambiguidade. Aplicações da semântica no ensino de espanhol como língua estrangeira.

**Bibliografia:**

- ALADRÉN, María del Carmen. Español actual: textos, gramática, ejercicios. 3. ed. Porto Alegre: Sagra, 1995.
- ALARCOS LLORACH, Emilio. Gramática de la Lengua Española. Madrid: Espasa-Calpe/Real Academia Española, 1994.
- CASTRO, Francisca. Uso de la gramática española. 14. ed. Madrid: Edelsa, 2006. DOMINGUEZ, Pablo; BAZO, Plácido. Claves del español: gramática práctica. Madrid: Santillana, 1994.
- DÍAZ, L.; AYMERICH, M. La destreza escrita. Madrid: EDELSA, 2003.
- GÓMEZ TORREGO, Leonardo. Gramática didáctica del español. 9. ed. Madrid: Ediciones, 2007.
- MASIP, Vicente. Fonología y ortografía españolas. Curso integrado para brasileños. Recife: Edições Bagaço LTDA, 2001.
- MILANI, Maria Esther. Gramática de espanhol para brasileiros. São Paulo: Saraiva, 1999. LAPESA, Rafael. História de la lengua española. 9. ed. Madrid: Biblioteca Románica Hispánica. Gredos, 1997.
- LOBATO, Jesús Sánchez; GARGALLO, Isabel Santos. Vademécum para la formación de profesores: enseñar español como segunda lengua (L2) / lengua extranjera (LE). Madrid: Sociedad General Española de Librería, 2005.
- REYES, Graciela. Manual de Redacción: cómo escribir bien en español. Madrid: Arco/Libros, 1998.
- SARMIENTO, Ramón; SÁNCHEZ, Aquilino. Gramática Básica del Español: norma y uso. 14. ed. Madrid: SGEL, 2007. GAYA, Samuel Gili. Curso superior de sintaxis española. 12 ed. Barcelona: Bibliograf, 1978.

**DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE FILOSOFIA****Área:** FILOSOFIA (70100004)**Subárea:** HISTÓRIA DA FILOSOFIA (70101000)**Requisito:** Graduação em Filosofia**RT:** T-40**Tópicos:**

- 1) Os Filósofos Pré-Socráticos;
- 2) A República de Platão;
- 3) Ética a Nicômaco de Aristóteles;
- 4) A Filosofia Política de Tomás de Aquino;
- 5) A Fundamentação da Metafísica dos Costumes de Kant;
- 6) Leviatã de Hobbes;
- 7) O Príncipe de Maquiavel;
- 8) O Contrato Social de Rousseau;
- 9) Uma teoria da Justiça de John Rawls;
- 10) A Genealogia da Moral de Nietzsche.

**Bibliografia:**

- REALE, Giovanni. História da Filosofia. São Paulo: Paulinas, 1990. v.1. – Aristóteles. Ética a Nicômaco. Os Pensadores. São Paulo: 1991 – Platão. A República. São Paulo: Martin Claret, 2004
- AQUINO, Tomás. Escritos Políticos. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995
- KANT, Immanuel. Fundamentação da Metafísica dos Costumes. Lisboa: Edições 70, 2011
- HOBBS, Thomas. Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado. São Paulo: Martin Claret, 2003
- MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe. Rio de Janeiro: Ediouro, 1993
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social princípios do direito político. São Paulo: EDIPRO, 2000
- RAWLS, John. Uma Teoria da Justiça. São Paulo: Martins Fontes, 2000 NIETZSCHE, Friedrich. A Genealogia da Moral. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.